Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 4783/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/14580/2016
PROTOCOLO	: 1715924
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
SERVIDOR	LUIZ ANTONIO COLMAN
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CARGO EFETIVO. GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS. FUNÇÃO. ANALISTA DE COMPRAS E SUPRIMENTO. PARIDADE E INTEGRALIDADE DE PROVENTOS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a **Luiz Antonio Colman**, inscrito no CPF sob o n. 045.524.151-15, nascido em 08/11/1950, Matrícula n. 66876021, ocupante do cargo efetivo de gestor de serviços organizacionais (analista de compras e suprimentos), 36/CDI/F, código 80029, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 236-238) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 239) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 72, I, II, III, IV e *parágrafo único,* da Lei n. 3.150/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida com paridade e integralidade de proventos a **Luiz Antonio Colman**, conforme Decreto "P" n. 2.760, de 21 de junho de 2016, publicado em 04 de julho de 2016 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.197.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento º e º e Interno.

Campo Grande/MS, 30 de maio de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP